GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
Compras e Contratos - IESPRO-COMP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo SEI nº: 0055.001456/2026-07

Unidade demandante: Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – IESPRO-APAT

Unidade responsável pela instrução: Núcleo de Compras – IESPRO-COMP

Objeto: Confecção, fornecimento e instalação de totem institucional luminoso.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer as condições necessárias à contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) totem institucional vertical luminoso, destinado à identificação visual externa da sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO.

1.2. A contratação atenderá à demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 152 (SEI nº 78591543), observadas as especificações técnicas constantes do documento SEI nº 78767137 e as artes de referência disponibilizadas pela Administração.

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A contratação será processada conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, a Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e as orientações do Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB.

2.2. Considerando o valor estimado, a contratação poderá ser processada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a confirmação da natureza predominante do objeto.

2.3. O enquadramento preliminar registrado nos autos é o art. 75, inciso II, referente a compras e outros serviços. Entretanto, diante da previsão de projeto executivo, fundação, fixação estrutural e instalação elétrica, a unidade técnica deverá confirmar se a execução caracteriza serviço de engenharia, hipótese que exigirá avaliação do enquadramento no inciso I.

2.4. O procedimento deverá observar a publicidade, a competitividade, a economicidade, a motivação dos atos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorre da necessidade de proporcionar identificação institucional adequada à sede do IESPRO, facilitando sua localização por estudantes, servidores, profissionais de saúde, visitantes e demais usuários.

3.2. A instalação do totem contribuirá para ampliar a visibilidade da Autarquia, fortalecer sua identidade institucional e facilitar o acesso do público às instalações.

3.3. A solução deverá possuir resistência às condições climáticas da região, especialmente à exposição solar, à umidade e às chuvas intensas, garantindo durabilidade, segurança e baixo consumo energético.

3.4. A contratação integrada da confecção, do fornecimento e da instalação justifica-se pela interdependência técnica entre a estrutura metálica, o revestimento, a comunicação visual, a iluminação, a fundação e a fixação, buscando assegurar a compatibilidade dos componentes e a responsabilidade pela entrega do equipamento em pleno funcionamento.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT

01	Totem institucional vertical luminoso, tipo monólito, personalizado, incluindo confecção, transporte, projeto executivo, fundação, instalação elétrica, fixação, testes e acabamento	Unidade	01	470404

4.1. Dimensões referenciais

- Altura: 3,00 metros.
- Largura: 1,00 metro.
- Profundidade: 0,20 a 0,30 metro.

As dimensões deverão ser confirmadas mediante avaliação técnica do local, sem descaracterizar o objeto, observadas as condições de segurança, acessibilidade e aprovação da Administração.

4.2. Estrutura e revestimento

a) Estrutura interna em aço galvanizado, dimensionada para suportar o peso do conjunto e os esforços incidentes, inclusive ações do vento;

b) Tratamento anticorrosivo apropriado à exposição externa;

c) Revestimento em chapas de ACM, com espessura nominal sugerida de 4 mm, adequado à utilização externa;

d) Acabamento uniforme, resistente à umidade e aos raios ultravioleta, sem deformações, rebarbas ou elementos de fixação aparentes na face principal;

e) Cores e grafismos conforme identidade visual institucional aprovada.

4.3. Comunicação visual

O equipamento deverá contemplar a aplicação da logomarca oficial do IESPRO, a inscrição “IESPRO”, o nome completo da instituição e os elementos gráficos previstos na arte de referência, inclusive:

- Educação • Saúde • Inovação • Amazônia;
- “EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA. SAÚDE QUE INSPIRA.”

Deverá ser preservada a identidade visual oficial, vedada a alteração não autorizada da logomarca, suas proporções, cores e demais características.

4.4. Recriação e vetorização da arte

A contratada deverá realizar a recriação, vetorização, adequação e finalização da arte gráfica fornecida como referência pela Administração.

Os serviços compreenderão preparação de arquivos para fabricação, ajustes de escala, recortes, aplicação em alto-relevo e acabamento.

A arte final deverá ser submetida à aprovação prévia do IESPRO, sendo vedado iniciar a fabricação antes dessa aprovação.

Ao final, deverão ser entregues os arquivos editáveis em CDR, AI ou SVG, PDF vetorial e PNG em alta resolução, quando aplicável.

4.5. Iluminação LED

O totem deverá possuir sistema de iluminação LED integrado, adequado ao uso externo, com:

a) Iluminação uniforme e compatível com a identidade visual;

b) Fontes de alimentação e componentes apropriados;

c) Fiação embutida e protegida;

d) Grau de proteção mínimo IP65 para componentes expostos às intempéries, quando aplicável;

e) Acionamento automático por fotocélula ou temporizador;

f) Acesso técnico para manutenção;

g) Instalação elétrica conforme a ABNT NBR 5410 e demais normas pertinentes.

4.6. Fundação, fixação e instalação

A contratada deverá realizar a avaliação das condições do solo e do local, dimensionar os elementos de sustentação e executar a fundação e a fixação necessárias à estabilidade do equipamento.

Deverão estar incluídos, quando tecnicamente necessários, base de concreto armado, chumbadores, proteção

anticorrosiva, interligações elétricas, testes e recomposição do piso.

O projeto e os serviços sujeitos à responsabilidade técnica deverão contar com profissional legalmente habilitado, acompanhado da ART ou RRT correspondente, conforme as atribuições profissionais aplicáveis.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. O equipamento será destinado à área externa da sede do IESPRO, em Porto Velho/RO, em posição a ser definida e aprovada pela Administração.

5.2. A localização preliminar é a calçada em frente à sede, condicionada à viabilidade técnica, à preservação da faixa livre de circulação e às autorizações municipais eventualmente exigidas.

5.3. A instalação deverá observar a ABNT NBR 9050, a legislação municipal pertinente e as exigências de segurança e acessibilidade.

5.4. Nenhuma intervenção no passeio público poderá ser iniciada antes da confirmação das autorizações necessárias.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado e capacidade para executar as etapas previstas.

6.2. Deverá disponibilizar profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução integral.

6.3. Todos os custos de fabricação, personalização, vetorização, transporte, instalação, fundação, componentes elétricos, ART/RRT, testes, tributos e encargos deverão integrar a proposta.

6.4. A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho, utilizar EPIs e EPCs pertinentes e manter a área de execução sinalizada.

6.5. Não serão admitidos materiais usados, componentes danificados ou soluções que comprometam a estabilidade, a segurança ou a identidade visual.

6.6. Poderão ser admitidas soluções tecnicamente equivalentes, desde que preservados o desempenho, a segurança, a durabilidade e as características essenciais do objeto, mediante aprovação da unidade técnica.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A seleção será realizada pelo critério de **menor preço global para o item único**, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A avaliação considerará o valor total da solução entregue e instalada, não sendo admitida a apresentação de preço que exclua etapas obrigatórias.

7.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, confirmar a exequibilidade da proposta e verificar sua conformidade técnica, respeitada a legislação.

7.4. Será selecionada a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do procedimento.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. A estimativa preliminar registrada no DFD corresponde a R$ 7.860,00.

8.2. A pesquisa complementar de preços identificou duas referências principais:

Referência	Valor
Contratação pública similar — Colatina/ES	R$ 12.080,00
Tabela referencial ORSE — totem metálico com ACM e LED	R$ 11.500,00
Média e mediana	**R$ 11.790,00**

8.3. Adota-se, para fins desta minuta, o valor estimado de **R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).**

8.4. O valor deverá compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto.

9. DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

9.1. A execução do objeto será iniciada após a formalização da contratação, a emissão da Ordem de Fornecimento ou Serviço e a comprovação das condições legais necessárias ao início da execução.

9.2. Antes do início da fabricação do totem institucional, a contratada deverá realizar vistoria e avaliação técnica do local de instalação, verificando as condições estruturais, dimensões, pontos de alimentação elétrica e demais requisitos necessários, bem como apresentar a arte final e os elementos técnicos pertinentes para análise e aprovação da Administração.

9.3. A fabricação do totem somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte final pela Administração e a confirmação da viabilidade técnica de sua instalação, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Prazo de execução: O prazo máximo para execução integral do objeto será de **30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho pela contratada**, compreendendo todas as etapas necessárias à fabricação, ao fornecimento, ao transporte, à instalação e à realização dos testes de funcionamento do totem institucional.

9.4. O prazo máximo para execução integral do objeto será de **30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho pela contratada**, compreendendo as etapas de vistoria técnica, aprovação da arte final, fabricação, transporte, instalação, testes de funcionamento e entrega definitiva do totem institucional.

9.4.1. O prazo de execução poderá ser **prorrogado mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada**, preferencialmente apresentada antes do término do prazo inicialmente estabelecido, desde que demonstrada a necessidade da prorrogação e obtida a autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e do instrumento contratual.

9.4.2. A prorrogação não será automática e dependerá de análise da Administração quanto à justificativa apresentada, à manutenção do interesse público e à inexistência de prejuízos à execução contratual, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade por atrasos injustificados.

9.5. A contratada deverá organizar a execução dos serviços de forma a contemplar, dentro do prazo estabelecido no item 9.4, as seguintes etapas:

I – Vistoria e avaliação técnica do local de instalação;

II – Elaboração e apresentação do projeto e da arte final;

III – Análise e aprovação da arte e dos elementos técnicos pela Administração;

IV – Fabricação e acabamento do totem institucional, conforme especificações aprovadas;

V – Transporte e entrega no local indicado pela Administração;

VI – Instalação, fixação e realização das conexões elétricas necessárias ao funcionamento do sistema de iluminação em LED;

VII – Realização de testes de funcionamento, estabilidade, segurança e iluminação;

VIII – Entrega do objeto devidamente instalado e em condições de utilização, para fins de recebimento pela Administração.

9.6. Eventuais solicitações de prorrogação ou alterações do prazo de execução deverão ser formalmente justificadas pela contratada, acompanhadas da documentação pertinente, e submetidas à análise e autorização da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e do instrumento contratual.

9.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral do prazo estabelecido, devendo comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis em caso de atraso injustificado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar integralmente o objeto conforme as especificações aprovadas.

10.2. Realizar vistoria e avaliação técnica do local, apresentando solução segura e exequível.

10.3. Elaborar e apresentar a arte final e o projeto técnico pertinente antes da fabricação.

10.4. Fornecer materiais novos e adequados à exposição externa.

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, descarga, montagem, instalação e testes.

10.6. Apresentar ART/RRT para as atividades que legalmente exijam responsabilidade técnica.

10.7. Corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional, os componentes e serviços que apresentem defeitos ou desconformidades imputáveis à contratada.

10.8. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação.

10.9. Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução contratual.

10.10. Entregar os arquivos finais de comunicação visual e as orientações de operação e manutenção do sistema de iluminação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Disponibilizar as referências da identidade visual institucional.

11.2. Indicar o local pretendido para instalação e promover as providências administrativas sob sua responsabilidade.

11.3. Analisar e aprovar a arte e os projetos apresentados.

11.4. Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

11.5. Acompanhar a execução, registrar ocorrências e exigir correções quando necessárias.

11.6. Realizar o recebimento e o pagamento conforme as condições estabelecidas.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração.

12.2. A fiscalização verificará a conformidade da arte, dos materiais, das dimensões, da estrutura, da instalação, da iluminação, da acessibilidade e das condições de segurança.

12.3. A atuação da fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança do objeto.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e instalação do equipamento, mediante verificação inicial das condições de execução.

13.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade integral com o Termo de Referência, incluindo:

a) Estabilidade e segurança estrutural;

b) Qualidade do revestimento e acabamento;

c) Fidelidade à identidade visual;

d) Funcionamento da iluminação LED e do acionamento automático;

e) Regularidade da instalação elétrica;

f) Entrega dos arquivos finais e documentos técnicos exigidos;

g) Recomposição e limpeza da área afetada.

13.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade legal da contratada por defeitos ou vícios identificados posteriormente.

14. DA GARANTIA

14.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

14.2. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, montagem, acabamento, fixação e funcionamento dos componentes fornecidos, observadas as condições normais de utilização.

14.3. As ocorrências cobertas deverão ser corrigidas sem custo adicional à Administração, em prazo compatível com a natureza do defeito e a segurança do local.

15. 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado após a execução integral do objeto, o recebimento definitivo, a apresentação da documentação fiscal pertinente e o atesto do fiscal competente.

15.2. Não será admitido pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional legalmente justificada e formalmente autorizada.

15.3. O pagamento observará os prazos e procedimentos previstos no instrumento contratual e nas normas estaduais aplicáveis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Conforme Informação nº 51/2026/IESPRO-GFIN (SEI nº 78851254), a despesa possui a seguinte indicação:

- Programa de Trabalho/Atividade: 17.033.10.122.2070.1646;
- Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente;
- Fonte de Recursos: 1.500.0.01002.

16.2. A contratação ficará condicionada à confirmação da classificação orçamentária pertinente, à reserva dos recursos e à emissão da declaração de adequação orçamentária e financeira, conforme exigências legais.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica pertinentes à natureza e à complexidade do objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Deverão ser verificadas a inscrição no CNPJ, a compatibilidade do objeto social, as certidões exigíveis e a inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração.

17.3. Caso confirmada a natureza de serviço de engenharia, os requisitos de qualificação técnica deverão ser adequados às atividades efetivamente sujeitas à responsabilidade profissional, sem imposição de exigências desproporcionais.

17.4. A eventual dispensa de documentos habilitatórios deverá possuir fundamento legal e justificativa expressa nos autos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

18.2. As hipóteses de aplicação de multas e os respectivos critérios deverão constar do instrumento contratual ou de documento integrante da contratação, antes da seleção do fornecedor.

19. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

19.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual ou instrumento hábil substitutivo, conforme decisão administrativa fundamentada e art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Considerando a existência de obrigações de projeto, instalação, segurança e garantia, recomenda-se avaliar a utilização de instrumento contratual escrito, com adoção da minuta padronizada pertinente.

19.3. O instrumento deverá identificar expressamente este Termo de Referência, o processo administrativo e as obrigações assumidas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram a instrução da contratação o DFD nº 152, a Especificação Técnica, as artes de referência, o relatório de pesquisa de preços e os demais documentos regularmente aprovados.

20.2. Eventuais omissões serão solucionadas à luz da legislação aplicável e das condições formalmente estabelecidas no procedimento.

20.3. A publicação do Aviso de Dispensa ficará condicionada à aprovação deste Termo de Referência e à resolução das pendências técnicas e orçamentárias identificadas.

21. ANEXOS

Adendo Descrição do Totem (78767137)

Adendo Arte do Totem (78767237)

Adendo (78767306)

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

DAIANE REIS BRAGA
Chefe do Núcleo de Compras
IESPRO

ERIVAN ARRUDA ROSENDO
Gerente Administrativo/IESPRO

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE REIS BRAGA**, **Chefe de Unidade**, em 18/11/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS** , **Diretor Geral**, em 18/11/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78900578** e o código CRC **E1DBF3AC**.